



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 010/2008



## PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANGÉLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.747.649/0001-69 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Roberto Silva Cavalcanti**, CPF/MF nº 658.043.508-97, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 010/2008.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 010/2008, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em dezembro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos

Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande /MS - CEP 79.040-040  
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20, IE 28 104 248-9  
Site: www.sanesul.ms.gov.br





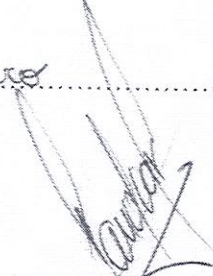
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 010/2008



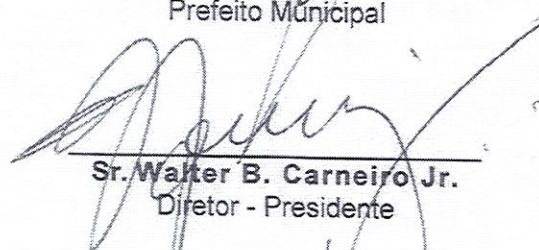
representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

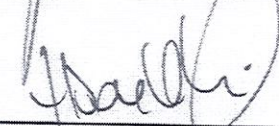
Campo Grande, 05 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO


  
\_\_\_\_\_  
Sr. Roberto Silva Cavalcanti  
Prefeito Municipal

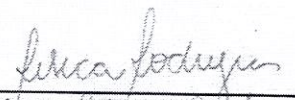
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Walter B. Carneiro Jr.  
Diretor - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Sr. André Luis Soukef Oliveira  
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Aguelo J. Paiva  
CPF: 031.856.461-00

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Felicia Cristina Rodrigues  
CPF: 070.348.838-40



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 010/2008



## **METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



## 2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

### 1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (\*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

### 2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (\*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Cobertura (%)	> 20	>63	>63	> 63	>63

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

• Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços  
 $Cobertura \% = (Economias\ Reais\ de\ Água\ Total + Economias\ Factiveis\ Total) / Economias\ Reais\ de\ Água\ Total + Economias\ só\ Esgotos\ Faturadas) \times 100$

• Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços  
 $Cobertura \% = (Economias\ Reais\ de\ Esgoto\ Total + Economias\ Factiveis\ Total) / Economias\ Reais\ de\ Água\ Total + Economias\ só\ Esgotos\ Faturadas) \times 100$

Indicadores de Eficiência

### 3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
/Ligação/dia	<105	<105	<105	<105	<105

(\*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água.

### 4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

• Controle de Perdas  
 $Perdas\ de\ Água = (Volume\ Produzido\ de\ Água\ (12\ meses) - Volume\ Consumido\ de\ Água\ (12\ meses)) / Quantidade\ de\ Ligações\ Ativas\ de\ Água$

• Tratamento de Esgotos  
 $Tratamento\ (%) = (Volume\ Coletado\ Tratado / Volume\ Coletado\ Total) \times 100$





Indicadores de Qualidade

**5. Qualidade da Água Distribuída**  
**Índice de Qualidade da Água (IQA):**

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

**6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)**

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• **IQA – Índice de Qualidade da Água**

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05  
Turbidez: 0,10  
Cor Aparente: 0,05  
Cloro Livre: 0,16  
Flúor: 0,10  
Coliformes Totais: 0,17  
Coliformes Fecais: 0,23  
Colônias Heterotróficas: 0,14

• **Remoção da Carga Orgânica**

$$\text{Remoção (\%)} = (L_e - L_s) / L_e$$

Em que:

$L_e$  - Concentração da  $DBO_{(5,20)}$  na entrada da ETE  
 $L_s$  - Concentração da  $DBO_{(5,20)}$  na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 010/2008



## DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)





**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**  
**PLANEJAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO**  
**Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)**  
**Município de Angélica**

Anos	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Receita Operacional Bruta	3.636	4.031	4.412	4.452	4.490	4.546	4.599	4.651	4.701	4.749	4.795	4.839	4.880	4.918	4.954	4.988	5.020	5.049	5.075	5.098
Água	3.197	3.244	3.290	3.334	3.377	3.418	3.459	3.498	3.535	3.571	3.606	3.639	3.670	3.699	3.726	3.752	3.775	3.797	3.816	3.834
Esgoto	277	607	919	925	913	924	935	946	956	965	975	984	992	1.000	1.007	1.014	1.021	1.027	1.032	1.037
Indiretas	162	180	197	199	200	203	205	208	210	212	214	216	218	220	221	223	224	225	227	228
(-) Pis-Pasep e Cofins	-336	-373	-408	-412	-415	-420	-425	-430	-435	-439	-443	-448	-451	-455	-458	-461	-464	-467	-469	-472
(=) Receita Operacional Líquida	3.300	3.659	4.004	4.040	4.075	4.125	4.174	4.221	4.266	4.309	4.351	4.391	4.428	4.463	4.496	4.527	4.555	4.582	4.605	4.627
(-) Despesas de Exploração	1.987	2.286	2.393	2.405	2.417	2.428	2.439	2.449	2.459	2.469	2.478	2.487	2.495	2.503	2.510	2.517	2.523	2.528	2.533	2.538
Despesas de Pessoal	670	919	982	988	993	999	1.005	1.010	1.015	1.020	1.024	1.029	1.033	1.036	1.040	1.043	1.046	1.049	1.052	1.054
Despesas com Materiais	54	58	62	63	63	64	64	64	65	65	65	66	66	66	66	67	67	67	67	67
Energia Elétrica	184	200	215	216	218	219	220	220	223	224	225	226	227	228	229	229	230	231	231	232
Serviços de Terceiros	325	341	356	360	363	367	370	373	376	379	381	384	387	389	391	393	395	396	398	399
Despesas Fiscais e Tributárias	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Despesas da Estrutura de Apoio	823	840	855	856	858	859	860	861	862	864	865	865	866	867	868	869	869	870	870	871
(-) Créditos Pis-Pasep e Cofins	-72	-77	-81	-82	-83	-83	-84	-85	-85	-86	-86	-87	-87	-88	-88	-88	-89	-89	-89	-90
(=) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	1.313	1.373	1.611	1.635	1.658	1.697	1.735	1.771	1.806	1.840	1.873	1.904	1.933	1.960	1.986	2.010	2.033	2.053	2.072	2.089
(-) Depreciações Provisões e Amortizações	362	460	600	606	613	620	627	633	638	644	649	654	659	664	669	674	679	684	689	694
Depreciações e amortizações	180	258	379	384	388	392	397	399	402	406	409	412	415	418	421	424	427	430	433	436
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	182	202	221	223	225	227	230	233	235	237	240	242	244	246	248	249	251	252	254	255
Amortização da concessão para exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	951	913	1.011	1.029	1.046	1.077	1.108	1.158	1.199	1.226	1.252	1.278	1.302	1.324	1.345	1.365	1.383	1.399	1.414	1.427
(-) Despesas Financeiras	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Juros e desps. financeiras do período - curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e desps. financeiras do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Var. monetárias passivas do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	944	906	1.004	1.022	1.039	1.071	1.101	1.151	1.192	1.219	1.245	1.271	1.295	1.317	1.338	1.358	1.376	1.392	1.407	1.420
(-) Resultado não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO LÍQUIDO antes DO IREND E C.SOCIAL	944	906	1.004	1.022	1.039	1.071	1.101	1.151	1.192	1.219	1.245	1.271	1.295	1.317	1.338	1.358	1.376	1.392	1.407	1.420
(-) Provisão para imposto de renda e C. Social	247	284	317	324	329	340	350	367	381	390	399	408	416	424	431	438	444	449	454	459
(=) LUCRO LÍQUIDO após IREND E C.SOCIAL	697	622	687	698	710	731	751	784	810	829	846	863	879	893	907	920	932	943	953	961
(-) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	697	622	687	698	710	731	751	784	810	829	846	863	879	893	907	920	932	943	953	961

*[Handwritten signature and initials]*



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 010/2008



**FLUXO DE CAIXA**

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)





**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**  
**PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO**  
**Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)**  
**Município de Angélica**

Anos	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Recebimentos de Clientes	3.151	3.797	4.160	4.226	4.262	4.314	4.365	4.414	4.461	4.507	4.551	4.593	4.632	4.669	4.704	4.736	4.766	4.794	4.819	4.841
Pagamentos de ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de PASEP	43	52	58	59	59	60	61	62	63	63	64	64	65	65	66	66	67	67	68	68
Pagamentos de Cofins	199	241	266	271	273	277	280	284	287	290	293	296	299	302	304	306	308	310	312	314
(-) Pagamentos de Impostos	242	293	324	330	332	337	341	345	349	353	357	361	364	367	370	373	375	378	380	382
(=) Recebimentos líquidos	2.909	3.504	3.835	3.897	3.930	3.977	4.024	4.069	4.112	4.154	4.194	4.232	4.269	4.302	4.334	4.363	4.391	4.416	4.439	4.460
Pagamentos a acionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos a fornecedores e outros	1.270	1.435	1.485	1.495	1.501	1.508	1.514	1.520	1.525	1.531	1.536	1.541	1.545	1.550	1.554	1.557	1.561	1.564	1.567	1.570
Pagamentos dos salários e benefícios	433	636	691	699	703	707	711	715	719	722	725	729	732	734	737	739	741	743	745	747
Pagamentos dos encargos sociais	126	183	199	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	210	211	212	212	213	213	214
Pagamentos de 13o e férias	60	81	87	87	88	88	89	89	90	90	90	91	91	91	92	92	92	93	93	93
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Pagamentos de Contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Pagamentos dos custos de exploração	1.893	2.339	2.465	2.466	2.498	2.510	2.522	2.533	2.544	2.554	2.564	2.573	2.582	2.590	2.597	2.604	2.611	2.617	2.622	2.627
(-) Superavit (deficit) bruto	1.016	1.164	1.370	1.411	1.432	1.467	1.502	1.536	1.568	1.600	1.630	1.659	1.687	1.712	1.736	1.759	1.780	1.799	1.817	1.832
Juros e despesas financeiras pagos - curto prazo	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Juros e despesas financeiras pagos - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros ativos recebidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Despesas - receitas financeiras	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
(=) Fluxo caixa antes do pto de IR e dividendos	1.009	1.157	1.363	1.404	1.425	1.460	1.495	1.529	1.561	1.593	1.623	1.653	1.680	1.705	1.729	1.752	1.773	1.792	1.810	1.825
(-) Pagamentos de imposto de renda e C.Social	226	281	315	323	329	339	350	366	380	390	399	407	416	423	430	437	443	449	454	459
(-) Fluxo de caixa após pto de IR e CSLL	783	876	1.048	1.081	1.096	1.121	1.145	1.163	1.181	1.203	1.225	1.245	1.264	1.282	1.299	1.315	1.330	1.343	1.356	1.367
(-) Pagamentos de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa após pto de IR e dividendos	783	876	1.048	1.081	1.096	1.121	1.145	1.163	1.181	1.203	1.225	1.245	1.264	1.282	1.299	1.315	1.330	1.343	1.356	1.367
Pagamentos de Investimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Intangível/Imobilizado	2.156	3.503	410	116	115	114	111	109	108	105	103	101	97	94	91	89	85	82	79	75
(+) Venda de permanente	2.156	3.503	410	116	115	114	111	109	108	105	103	101	97	94	91	89	85	82	79	75
(+) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Empréstimos de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortizacao de empréstimos de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Subvenções para investimentos e outros recebimentos	1.592	3.490	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa	219	864	638	965	981	1.007	1.034	1.054	1.074	1.098	1.122	1.145	1.168	1.188	1.208	1.226	1.245	1.261	1.276	1.291
(-) Sobra (insuficiência) do Fluxo de Caixa no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Resgate de aplic. p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Aplicações financeiras do saldo de caixa	219	864	638	965	981	1.007	1.034	1.054	1.074	1.098	1.122	1.145	1.168	1.188	1.208	1.226	1.245	1.261	1.276	1.291
(-) Amortizações por sobre de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Aportes p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Inicial	0	219	1.083	1.721	2.686	3.668	4.675	5.709	6.762	7.836	8.934	10.056	11.201	12.368	13.556	14.764	15.990	17.235	18.495	19.772
Saldo Final	219	1.083	1.721	2.686	3.668	4.675	5.709	6.762	7.836	8.934	10.056	11.201	12.368	13.556	14.764	15.990	17.235	18.495	19.772	21.063



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 010/2008



## PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



**PLANO DE INVESTIMENTO  
MUNICÍPIO DE ANGÉLICA**

POPULAÇÃO	BASE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Taxa de crescimento	1,81%	1,79%	1,72%	1,72%	1,67%	1,64%	1,61%	1,43%	1,34%	1,29%	1,21%	1,15%	1,09%	0,81%	0,82%	0,88%	0,79%	0,72%	0,67%	0,59%	0,53%
População urbana	9.304	9.649	9.849	9.815	9.974	10.130	10.281	10.428	10.569	10.704	10.834	10.959	11.079	11.188	11.281	11.368	11.451	11.531	11.607	11.707	11.841
População Abastecida	9.211	9.384	9.533	9.617	9.874	10.029	10.178	10.328	10.469	10.597	10.716	10.849	10.988	11.078	11.158	11.224	11.287	11.347	11.404	11.502	11.651
População sem Abastecimento	90	265	316	298	100	151	203	260	300	307	318	310	311	310	323	330	334	338	337	337	337
População com Abastecimento	9.304	9.649	9.849	9.815	9.974	10.130	10.281	10.428	10.569	10.704	10.834	10.959	11.079	11.188	11.281	11.368	11.451	11.531	11.607	11.707	11.841
População sem Abastecimento (unidade)	90	265	316	298	100	151	203	260	300	307	318	310	311	310	323	330	334	338	337	337	337
Abastecimento de Água	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%
Esgotamento Sanitário	20,66%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%

INVESTIMENTOS	BASE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Sistema de Água	717.433,14	71.966,48	70.831,16	68.733,16	68.733,16	69.448,83	64.106,59	61.592,84	59.033,18	57.748,85	56.183,19	52.616,53	50.048,87	46.199,88	43.633,22	41.066,56	38.499,90	34.649,91	32.083,25	29.516,59	26.666,66
Sistema de Esgoto	1.801.809,79	3.499.371,03	8.610,24	8.349,12	8.349,12	8.349,12	8.026,06	7.106,89	7.355,76	7.994,64	8.743,52	9.624,40	10.642,28	11.801,16	13.099,04	14.531,92	16.110,80	17.835,68	19.710,56	21.740,44	23.929,32
Outros Investimentos	2.519.242,93	3.697.822,84	118.921,31	116.482,84	116.482,84	114.544,19	113.443,14	113.944,93	108.524,82	107.471,72	105.018,81	102.870,72	100.242,88	96.244,80	91.725,80	86.759,80	81.349,80	75.499,80	69.199,80	62.549,80	55.549,80
<b>TOTAL</b>	<b>4.038.485,86</b>	<b>7.909.058,35</b>	<b>198.562,71</b>	<b>193.564,12</b>	<b>193.698,84</b>	<b>194.537,14</b>	<b>185.576,75</b>	<b>182,644,66</b>	<b>174,914,76</b>	<b>175,745,20</b>	<b>171,204,50</b>	<b>165,511,65</b>	<b>159,935,95</b>	<b>152,245,84</b>	<b>144,359,24</b>	<b>136,358,28</b>	<b>127,559,50</b>	<b>117,889,50</b>	<b>107,549,50</b>	<b>96,766,59</b>	<b>84,716,59</b>

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	BASE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Produção		mm³ Reservatório																			
Perda		496	392	386	384	357	330	336	322	315	301	287	273	257	238	224	210	188	176	151	140
Limpa (unidade)		56	56	56	52	51	50	48	46	45	43	41	39	36	34	32	30	27	25	23	20
Crescimento Vegetativo																					

FINANÇAMENTO	BASE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Produção	643.200,00	30.272,12	29.687,32	28.062,04	28.062,04	27.528,27	26.688,20	25.008,28	24.239,42	24.288,62	23.110,11	22.130,52	21.051,03	19.431,72	18.302,18	17.212,64	16.163,10	14.813,78	13.664,24	12.414,71	10.784,40
Receita	43.290,46	41.639,36	40.892,66	38.962,12	38.962,12	37.921,65	37.178,00	35.090,88	34.033,76	33.409,20	31.973,80	30.486,96	28.998,88	26.798,16	25.281,04	23.733,92	22.256,80	20.076,12	18.599,00	17.101,88	14.671,20
Crescimento Vegetativo	717.433,14	71.966,48	70.831,16	68.733,16	68.733,16	69.448,83	64.106,59	61.592,84	59.033,18	57.748,85	56.183,19	52.616,53	50.048,87	46.199,88	43.633,22	41.066,56	38.499,90	34.649,91	32.083,25	29.516,59	26.666,66

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	BASE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Esgoto de Tratamento de Esgoto		Impugnado																			
Rede (m)		17.795	1.298																		
Estações Elevadoras de Esgoto		Impugnado	29	21	20	20	20	24	23	22	21	21	20	18	17	16	15	14	13	11	10
Crescimento Vegetativo (unidade)																					

FINANÇAMENTO	BASE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Esgoto de Tratamento de Esgoto		517.175,08	2.930.469,27																		
Rede		2.930.469,27	559.910,40																		
Estações Elevadoras de Esgoto		675.322,23	8.991,36	8.610,24	8.349,12	8.349,12	8.026,06	7.106,89	7.355,76	7.994,64	8.743,52	9.624,40	10.642,28	11.801,16	13.099,04	14.531,92	16.110,80	17.835,68	19.710,56	21.740,44	
Crescimento Vegetativo		1.801.809,79	3.499.371,03	8.610,24	8.349,12	8.349,12	8.026,06	7.106,89	7.355,76	7.994,64	8.743,52	9.624,40	10.642,28	11.801,16	13.099,04	14.531,92	16.110,80	17.835,68	19.710,56	21.740,44	
<b>TOTAL</b>	<b>1.801.809,79</b>	<b>3.499.371,03</b>	<b>8.610,24</b>	<b>8.349,12</b>	<b>8.349,12</b>	<b>8.026,06</b>	<b>7.106,89</b>	<b>7.355,76</b>	<b>7.994,64</b>	<b>8.743,52</b>	<b>9.624,40</b>	<b>10.642,28</b>	<b>11.801,16</b>	<b>13.099,04</b>	<b>14.531,92</b>	<b>16.110,80</b>	<b>17.835,68</b>	<b>19.710,56</b>	<b>21.740,44</b>	<b>23.929,32</b>	<b>26.666,66</b>

Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS - CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: www.sanesul.ms.gov.br

# ESTRUTURA TARIFÁRIA



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 010/2008





**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL**

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência unifamiliar;
- 2 - Morador de sub-habituação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m<sup>2</sup>;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kWh/mês;
- 4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de até 20 m<sup>3</sup>;
- 6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

**NOTAS**

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m<sup>3</sup>);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M <sup>3</sup> )	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	
RESIDENCIAL	00 a 10	4,39	2,19	
	11 a 15	5,63	2,79	
	16 a 20	5,82	2,91	
	21 a 25	6,22	3,12	
	26 a 30	7,83	3,93	
	31 a 50	9,29	4,66	
	acima de 50	10,26	5,13	
	COMERCIAL	00 a 10	5,97	2,98
		acima de 10	12,37	6,18
	INDUSTRIAL	00 a 10	9,37	4,70
acima de 10		18,06	9,02	
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,07	3,03	
	acima de 20	25,26	12,63	

Municípios: Angelica

Início da Vigência: JULHO DE 2018

**ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**





**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extra do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/AEM-MS**

Nº Cadastro 9437  
 Processo: 7101210004/2018  
 A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa AGUAS GUARUBA S/A  
 O presente termo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato.  
 Nilton Pinto Rodrigues

**Objeto:** O presente termo decorre de solicitação do fiscal do contrato e autorização da Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS-INMETRO, conforme CI Nº 75/2018 DTSG/AEM/MS de 12/10/2018, com amparo legal atualizada.

**Ordernador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues

**Do Prazo:** Fica o presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste termo, ou seja, de 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Data da Assinatura:** 01/01/2019  
 Nilton Pinto Rodrigues, Lucilaine Aparecida Tenório de Medeiros e Celso Paschoal Lino Junior

**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues, Lucilaine Aparecida Tenório de Medeiros e Celso Paschoal Lino Junior

**AGÊNCIA DE HABILITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL**

A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, através deste edital, torna pública a realização do Edital de Habitação e de Parcelamento Habitacional firmado em 14/05/2007 com o Sr. **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SENNA** - CPF 165.612.098-42, relatingo ao imóvel sito à Rua das Folhas, nº 70, quadra 04-A, lote 10, do Conjunto Habitacional Jardim das Hortêndas, Três Lagoas/MS.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreeve este edital. A partir da publicação a respeito será considerada definitiva e irrevogável.

**MARIA DO CARMO AVEASANT LOPEZ**  
 Diretora-Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027804/2017 RESERVENTE AO PROCESSO Nº 63/200.055/2017**

O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRARA - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS Seletas Sociedade Catalviva e Humanitaria S.S. C.H. CNPJ

**Partes:** 15.452.212/0001-87  
 01/11/2018 a 31/10/2019, valor de R\$ 78.062,40;

**Objeto:** Estabelecer Dotação Orçamentária para o período de 01.02.2019

**Data da Assinatura:** André Nogueira Borges - CPF nº. 543.94.791-04, Diretor Presidente da Agraer e Roberto Barros de Oliveira, CPF 051.431.601-20 pela SELETA.

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGS, por meio do Diário Oficial 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2019 - Contrato CT-006/2019**

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A.

**OBJETO:** SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), na modalidade valor de mercado (100% da tabela TPE), com assistência 24 horas, pelo período de 1 (um) ano, para 20 (vinte) veículos automotores pertencentes à frota da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGS.

**VALOR:** R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019

**FISCALIZAÇÃO:** Angélica Maria Gomes de Oliveira como Gestor de Contrato; Maria Inês de Costa Araújo e Rosalvo Santos de Oliveira como fiscais de Contrato.

**PARTE:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos;  
 Marcelo Wais - GENTE SEGURADORA.

**EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2012 - Contrato C-003/2013/06**

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**OBJETO:** Alteração da Clausula quinta - Preço e Forma de Pagamento (item 5.1), novena e cinco reais e cinquenta (para R\$ 9.169,98 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 8.195,58 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos); e Alteração da Clausula oitava - Da vigência e das Alterações do Contrato, visando à prorrogação do prazo de vigência por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 21/01/2019 a 21/01/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2019

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**Partes:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGS; Eduardo de Oliveira e Neide Oliveira Souza - PORTO SEGURO.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019

**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGS; Giovani Marques Gamboa e Sildevan Freitas Macedo - CLARO S.A.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONVENIO 27.845/2017/DETRAN/MS**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (DETRAN/MS), CNPJ 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE IGUAPEM/MS, CNPJ 15.412.257/001-28.

**ADITAMENTO:** A Clausula Sexta do Convênio n. 27.845/2017/DETRAN/MS, com início em 23.11.2018 e término em 22.11.2019.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamentar, bem como demais normas legais pertinentes.

**DATA DA ASSINATURA:** 19.11.2018.

**Assinam:** REINALDO AZABUJA SILVA - Governador do MS - CPF 266.339.381-20; FÁBIA DEBORAH DEBERNARDINI NETTI MARCATTO - Prefeitura Municipal - CPF 755.027.829-20 e ROBERTO HASHIOKA SOLER - Diretor - Presidente DETRAN/MS - CPF 960.011.008-53.

**EXTRATO DO T.A. 001/2019 - CONVENIO 28.781/2018/DETRAN/MS**

**PROCESSO N.º** 31/702.537/2018

**CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS - CNPJ 03.073.673/0001-60.

**ADITAMENTO:** DO OBJETO: Adite-se Clausula Primeira do Convênio n. 28.781/2018/DETRAN/MS, com a alteração a seguir

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no processo.

**DATA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:** FRANCISCO LEBÓRIO SILVEIRA - Diretor Presidente Intermunicipal de DETRAN-MS - CPF 071.982.301-30 e OTILSON ARRUDA SOARES - Prefeito de Bonito/MS - CPF 030.135.881-87.

**EMPRESA DE SANAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A**  
 EDITAL n. 001/2019 - SANESUL  
 (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS/SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, convocou para entrega de documentos à decisão preliminar nos autos n. 0024228-69/2018, S.24.0081, observadas normas e procedimentos.

Local para entrega de documentos: Sanesul - Gerência de Administração de Pessoas  
 Endereço: Rua: Dr. Zerbinil nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

**EMPRESA DE SANAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A**  
 EDITAL n. 001/2019 - SANESUL  
 (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS/SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, convocou para entrega de documentos à decisão preliminar nos autos n. 0024228-69/2018, S.24.0081, observadas normas e procedimentos.

Local para entrega de documentos: Sanesul - Gerência de Administração de Pessoas  
 Endereço: Rua: Dr. Zerbinil nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

NOME	EMPREGO	Operacional	1º	Campus
Lorena Silva Paredes	Operacional			

**CAMPUS GRANDE,** 05 de fevereiro de 2019.

**WALTER BENEDETTO CARNEIRO JUNIOR**  
 Diretor-Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS.** OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 010/2008, conforme prevê o inciso IV da Clausula Terceira.

**DATA DA ASSINATURA:** 05.02.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Souker Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roberto Silva Cavalcanti.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 - PE Nº 082/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE 337 toneladas de Sulfato de Alumínio Granulado.

**VALOR:** R\$ 708.840,00. RECURSOS: Próprios. Contá: 4202. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 955/2018/GESA/MS.

**SANESUL. DATA DA ASSINATURA:** 05.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Arnaldo Silva Veggi.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 - PE Nº 073/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200.000 sacos de 25 kg de concreto asfáltico usinado. VALOR: R\$ 3.890.000,00. RECURSOS: Próprios. Contá: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 888/2018/GESA/MS.

**SANESUL. DATA DA ASSINATURA:** 05.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Souker Oliveira. CONTRATADA: Sr. Arnaldo Silva Veggi.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 - PE Nº 081/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO 180.000 kg de Corante de Sólido ISENTO de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato e o prazo de execução é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 953/2018/GESA/MS.

**VALOR:** R\$ 216.000,00. RECURSOS: Próprios. Contá: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato e o prazo de execução é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 953/2018/GESA/MS.

**VALOR:** R\$ 216.000,00. RECURSOS: Próprios. Contá: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato e o prazo de execução é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 953/2018/GESA/MS.